

## Projeto de Decreto Legislativo nº , de 2020

Susta os efeitos do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A edição do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, vai de encontro ao posicionamento amplamente difundido sobre a necessidade de inclusão das pessoas com deficiência.

Ao ser instituído unilateralmente, sem amplo debate com a sociedade civil, as entidades especializadas e o Parlamento, o Decreto pode fomentar a exclusão dos alunos com necessidades especiais, na contramão de diversas normas anteriores, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015), a meta 4 do Plano Nacional de Educação (instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e a Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (que possui status constitucional no país, assegurado pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e internalizado pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009).

Convicto na inclusão como ferramenta essencial para a socialização das pessoas com deficiência e apreensivo pela instituição açodada de uma norma que, se não devidamente pontuada e debatida, é inconstitucional, ilegal e atrasada, solicito o apoio dos pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.



Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2020.

PEDRO CUNHA LIMA

Deputado Federal

EDUARDO BARBOSA

Deputado Federal

Documento eletrônico assinado por Pedro Cunha Lima (PSDB/PB), através do ponto SDR\_56135, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 6 4 8 8 0 5 6 3 0 0 \*



## Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. Pedro Cunha Lima)

Susta os efeitos do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020, que “Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida”.

Assinaram eletronicamente o documento CD206488056300, nesta ordem:

- 1 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 2 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)